



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 23 de junho de 2017

Ano I, Nº 091

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1897, DE 23 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Municipal de nº 1.475, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMAS durante o Biênio 2017/2019. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sobral/CE, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E/OU USUÁRIOS, ELEITOS NO FÓRUM DO DIA 16/05/17:		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	José Jocélio Ricardo	Luciana dos Santos Gomes
FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FESEC	Antônio Pereira Neto	Maria de Fátima Vieira Sousa
INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O TERCEIRO SETOR (COOPERAR)	Francisco Ferreira dos Santos	Alessandra Nóbrega Carvalho Duarte
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SOBRAL (SINDSEMS)	Jane Mesquita Rodrigues	Cleiton Araújo Moreira
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS)	Rafaela Storch Xavier	Telma Alves Medeiros

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
Titular	Suplente
Aurilene Sousa Santos	Francisco Valdir da Rocha Sousa
João Batistas Lopes	Francisco Alisson Marques

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Jorgeana Brito Moraes	Juliana de Assis Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Francisco José Leal de Vasconcelos	Maria Dilma da Silva
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nara Luiza Silva Mota	Eva Samara da Cruz Leal
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Ada Verbena de Loliola Vasconcelos	Fernando Vandson Rodrigues Cavalcante
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Raimundo Inácio Neto	Maria do Livramento Albuquerque

SECRETARIA DO URBANISMO, MEIO AMBIENTE	Elaine Girão de Almeida	Alex Melo Aguiar
SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO	Lucinete do Nascimento Ziegler	Liana Liara Mesquita

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 23 DE JUNHO DE 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

DECRETO Nº 1898, DE 23 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 626, de 28 de setembro de 2005, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMDPI durante o Biênio 2017/2019. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso do município de Sobral/CE, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E/OU USUÁRIOS, ELEITOS NO FÓRUM DO DIA 05/05/16:		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE ATIVA	Ana Patrícia Fernandes Oliveira	Maria do Socorro Fernandes de Paulo
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	Sheila Maria A. Nascimento	Gabriela Paula Gomes Sampaio
ASSOCIAÇÃO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Yanamara Linhares Aragão	Evangelina Fernandes da Silva
FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FESEC	Antônio Pereira Neto	Maria de Fátima Vieira Sousa
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E VITALIDADE	Rosalina Nascimento da Silva	Antônio José da Silva Mendes
SOCIEDADE DE APOIO A FAMÍLIA SOBRALENSE	Maria Alves de Sousa	Francisco Eriton Cavalcante Rodrigues

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Jorgeana Brito Moraes	Maria Ozani Linhares
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Ana Lysia Dias Mont'Alverne	Leila Cristina Severiano Agape
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Francisco de Paulo Guimarães	Savanya Shell de Oliveira Sousa



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Tereza Cristina M. Carneiro	Marcio Shelley Silva Galdino
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Raimundo Inácio Neto	Leia Lopes Vieira
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Elaine Girão de Almeida	Sílvia Sobreira Maia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 23 DE JUNHO DE 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

DECRETO Nº 1899, DE 23 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 239, de 06 de dezembro de 1999, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMDCA durante o Biênio 2017/2019. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sobral/CE, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E/OU USUÁRIOS, ELEITOS NO FÓRUM DO DIA 24/05/17:		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SOCIEDADE DE APOI A FAMÍLIA SOBRALENSE	Francisco Evaldo Alves Lima	Antônia Márcia da Silva Mesquita
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Carmem Soares de Sousa	Shyrlane do Nascimento Souza
FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FESEC	Antônio Pereira Neto	Maria de Fátima Vieira Sousa
INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE	Janaina Magalhães de Azevedo	Izânia Silva Martins
FAZENDA DA ESPERANÇA	Luisiany Prado Mouta	Ednardo Araújo da Silva

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Daniele Pontes Passos
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Glaucieni Nunes de Sousa	Karla Mara Coelho de Oliveira
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Savanya Shell de Oliveira Sousa	Andreyssa Aguiar Magalhães
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Fernanda Maria Matias Souza	Ada Verbena de Loiola Vasconcelos
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Raimundo Inácio Neto	Rovângela Domingos Neves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 459/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Assessoria de Comunicação do GABINETE DO PREFEITO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de junho de 2017, a partir do dia 15 de junho de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

NOME	CARGO	VALOR
SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO	Assistente Técnico III	R\$ 1.000,00
FRANCISCO FELIPE NASCIMENTO MENDES	Assistente Técnico III	R\$ 1.000,00

ATO Nº 464/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a cessão, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, da servidora FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS,

Professora PEB CLASSE C REF. 4 – 4horas, Matrícula Nº 9457, pertencente ao quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com ônus para a origem e ressarcimento no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 225/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE prorrogar a cessão, com ônus para a origem e ressarcimento da servidora desta municipalidade, a Sra. FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA DUARTE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3493, para prestar serviços junto ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NA 1ª VARA FEDERAL DO CEARÁ, para desenvolver a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADA, CÓDIGO FC-2 daquela Seccional, a contar do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de abril de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 436/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA, Matrícula nº 20863, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 437/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE da CÉLULA DE GESTÃO DA FROTA, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 438/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ EXPEDITO AGUIAR DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, da CÉLULA DE CONTROLE E AUDITORIA, Simbologia DNS-3, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 453/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os

artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), ao Servidor ERISSON ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula nº 20323, Coordenador de Controle Interno e Transparência, a fim de participar da apresentação do observatório da despesa Pública na Controladoria Geral do Estado – CGE, nos dias 22 e 23 de junho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, em 22 de junho de 2017. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 454/2017 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), ao Servidor ERISSON ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula nº 20323, Coordenador de Controle Interno e Transparência, a fim de participar do Seminário sobre a Instrução Normativa nº 01/2017 no Tribunal de Contas do Município, nos dias 25 e 26 de junho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - As diárias concedidas são no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, em 23 de junho de 2017. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: Km Rental Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.974.213/0001-75; Casablanca Rent a Car Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. Car Flex Locações de Veículos Eireli – ME inscrito no CNPJ sob o nº 13.598.253/0001-50; JR Locações Ltda-ME inscrito no CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35; Sobralense Transporte e Turismo – Eireli-ME; inscrito no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50. DO OBJETO: objeto o registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 031/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0419817. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 031/2017; Decreto Municipal nº 1878, de 26/05/2017, publicado no DOM de 26/05/2017; Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017. Sobral, Ceará, aos 23 de Junho de 2017. Sílvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 460/2017- PGM - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ALINE ANGELIM MORAIS DIAS, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, integrantes da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 08 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de

junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 461/2017- PGM - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, integrantes da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 14 de abril de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES - Procurador Geral do Município.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017 – SECOMP - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) À EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, no uso de suas atribuições, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo legal de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental para prestação de serviço destinado a execução do Trabalho Técnico Socioambiental dos projetos de saneamento básico desenvolvidos pela SECOMP, sob a supervisão da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, nos termos do art. 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613/2017, de 9 de março de 2017. 1. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão efetuadas com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do currículo no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, no período de 26 a 28 de junho de 2017, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. 1.1 Requisitos para inscrição: 1.1.1. brasileiro(a), nato ou naturalizado(a); 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.1.3. estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.1.4. estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e, 1.1.5. possuir a qualificação exigida para a vaga disputada; 1.1.6 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; 1.1.7 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal. 1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, através de procuração pública, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.); 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais; 1.3.4. Certificado de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 1.3.5. Certificados, declarações, certidões ou outro documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, capaz de comprovar a experiência profissional indicada no currículo. 1.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 1.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 1.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 1.8. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 1.9. As inscrições serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 1.10. Não será cobrada taxa de inscrição. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL E TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL 2.1. São responsabilidades do(a) assistente social: 2.1.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos de Saneamento Básico, provendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.1.2. Executar e avaliar as ações e atividades componentes do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, junto ao público-alvo da intervenção; 2.1.3. Articulação as instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social; 2.1.4. Participação de reuniões, seminários, palestra e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, visando a promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.1.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; 2.1.6. Planejar e elaborar projeto de intervenção social. 2.2. São responsabilidades do(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental: 2.2.1. Envolver e estimular a participação escolar da comunidade beneficiada do Projeto, nas ações de educação ambiental, proporcionando, espaços de discussão e engajamento no que se refere às questões ambientais, promovendo oportunidades de aquisição de conhecimentos, valores, atitudes e interesse ativo para proteger e melhorar o meio ambiente, permitindo o intercâmbio escola/comunidade, numa perspectiva de educação integral; 2.2.2. Articular junto as instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), com vistas a potencializar o trabalho socioambiental a ser desenvolvido junto as comunidades atendidas; 2.2.3 Sensibilizar as famílias beneficiárias dos Projetos para a necessidade dos processos de educação ambiental e mobilização social e também no envolvimento da população no desenvolvimento das ações propostas pelo empreendimento; 2.2.4. Contribuir para a realização de diagnósticos socioambientais; 2.2.5. Elaborar materiais didáticos voltados para as ações de EA em saneamento, valorizando a linguagem coloquial da comunidade, despertando-as o lado crítico, de forma a fornecer-lhes subsídios teóricos conceituais sobre os problemas ambientais; 2.2.6. Estimular a inserção de movimentos sociais nas ações desenvolvidas por grupos existentes na área de intervenção dos Projetos, os quais conduzem processos de educação ambiental e mobilização social; 2.2.7. Realizar junto às comunidades beneficiárias dos Projetos, palestras, seminários, oficinas e capacitações, no que se refere às questões ambientais; 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de assistente social será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos: 3.1.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na mobilização e organização comunitária e geração de trabalho e renda em Projetos de Saneamento Básico, de, no mínimo, 18 meses; 3.1.2. Disponibilidade de 30 horas semanais; 3.1.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de tecnólogo(a) em saneamento ambiental será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos: 3.2.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na educação sanitária, ambiental, e patrimonial em Projetos de Saneamento Básico de, no mínimo, 18 meses; 3.2.2. Disponibilidade de 40 horas semanais; 3.2.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 4. DAS VAGAS / ATIVIDADE HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1. As vagas, a atividade horária e o valor serão estipulados conforme o quadro abaixo:

Atividade	Nº Vagas	Vagas imediatas	Vagas para cadastro de reserva	Atividade Horária	Valor Bruto
Assistente Social	4	2	2	30h/ semanais	R\$ 2.749,88
Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental	8	4	4	40h/ semanais	R\$ 2.749,88

4.2. Aos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo será realizada a contratação imediata para os números de vagas disponíveis. 4.3. Em havendo necessidade e levando em consideração o interesse público, a Administração Pública poderá contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo observando o número de vagas homologadas. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1. A seleção para as contratações temporárias de que trata este Edital, consistirá de 2 (duas) etapas, a seguir descritas: 5.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é de caráter eliminatório e classificatório e será constituída pela análise curricular, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência profissional no desenvolvimento de projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação sanitária e ambiental para o(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.	0,5	2,5
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	1,5	1,5
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
e) Comprovação de participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
g) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
Pontuação Máxima		10,0

5.1.2 Análise curricular acontecerá no dia 29 de junho de 2017. 5.1.3. O resultado final da PRIMEIRA ETAPA será divulgado no dia 30 de junho de 2017, no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165. 5.1.4. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 2 (dois) pontos. 5.2. A SEGUNDA ETAPA terá caráter eliminatório e classificatório, podendo o(a) candidato(a) atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. Será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. 5.2.1. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 03 de julho de 2017, das 8:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, para o cargo de assistente social, e, no dia 04 de julho de 2017, das 8:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, para o cargo de tecnólogo(a) em saneamento ambiental. 5.2.2. O resultado final da prova oral/entrevista será divulgado no dia 06 de julho de 2017, no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165. 5.2.3. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade, poderá ocorrer segunda chamada para SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação. 5.3. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior média nas 2 (duas) etapas deste edital, segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.4. O resultado provisório das duas etapas será divulgado no dia 07 de julho de 2017, no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165. 6. DOS RECURSOS 6.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo. 6.2.

Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 6.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 6.6. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 6.7. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver: a) maior nota na Primeira Etapa; b) maior pontuação na Segunda Etapa. c) com maior tempo de experiência na função; 7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, contados os anos, meses e dias. 8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 8.1. O resultado final será divulgado no dia 12 de julho de 2017, no Setor Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, situado a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, Tel: (88) 3611-1165, e no Diário Oficial de Município - DOM, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações. 8.2. Será homologado o número de vagas destinadas para cada atividade, para formação de cadastro de reserva, podendo a Administração Pública, em observando o interesse público e a conveniência administrativa, contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo. 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, por igual período, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. 9.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os(as) candidatos(as) nele aprovados(as) serão convocados(as) com prioridade sobre os(as) selecionados(as) em seleção posterior a esta. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes, na forma da Lei. 10.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria de Obras, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária conforme o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; 10.3 O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. 10.4 O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria de Obras de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e os demais casos pelo Secretário de Obras do Município de Sobral/CE. 10.6. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Impresso Oficial do Município de Sobral. 10.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, integrante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e integrante da Secretaria Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, que, inclusive, supervisionará o presente certame. 10.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. 10.9. O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção. Sobral/CE, 20 de junho de 2017. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 455/2017 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ANDERSON MACHADO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da Coordenadoria de Mobilidade, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATO Nº 447/2017 – SDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ALYSON BRUNO ARRUDA VIEIRA, Matrícula nº 20897, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

ATO Nº 465/2017 – SDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ANTONIO ARAGÃO PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

Portaria nº 05/2017 – SDHAS, de 21 de junho de 2017. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando a eleição ocorrida do Fórum do dia 31/05/2017, considerando o art. 17, item 5, e o art. 29, da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: NOMEAR o(a) Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA que atuará durante o Biênio 2017/2019, conforme as disposições legais cabíveis. Art. 1º A conselheira devidamente eleita, CARMEM SOARES DE SOUSA, portadora do RG nº 2006010206965, e inscrita do CPF nº 092290.863-04, fica constituída para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS, a partir do dia 01 de junho de 2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral-CE, 21 de junho de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral.

Portaria nº 06/2017 – SDHAS, de 21 de junho de 2017. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando a eleição ocorrida do Fórum do dia 25/05/2017, considerando o art. 17, item 5, e o art. 29, da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: NOMEAR o(a) Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Sobral – CMAS que atuará durante o Biênio 2017/2019, conforme as disposições legais cabíveis.

Art. 1º A conselheira devidamente eleita, NARA LUIZA SILVA MOTA, portadora do RG 2001002131772, e inscrita do CPF nº 004.028. 293 - 79, fica constituída para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Sobral - CMAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDHAS, a partir do dia 01 de junho de 2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral-CE, 21 de junho de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATO Nº 448/2017 – STDE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FERNANDO ROCHA AGUIAR, Matrícula nº 20586 do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, a partir do dia 20 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 449/2017 – STDE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSIANE LIMA MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CÉLULA DE NEGÓCIOS RURAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 450/2017 – STDE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear RENATA AMANDA CARNEIRO AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, da COORDENADORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA da CÉLULA DE EQUIPAMENTOS E FEIRA, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, a partir do dia 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO Nº 432/2017 – SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, a Servidora ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - Matrícula nº 18959, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Finanças, que tem por finalidade trocar informações relacionadas ao procedimento administrativo do lançamento do crédito tributário do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referentes aos shows e eventos, bem como verificar os sistemas de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e cadastro imobiliário, no dia 19 de junho de 2017, em Aquiraz/CE. Art. 2º - A diária concedida no valor de R\$ 45,00 (quarenta e

cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Orçamento e Finanças, em 19 de junho de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

ATO Nº 433/2017 – SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, ao Servidor IKARO SARAIVA SILVEIRA - Matrícula nº 18503, Gerente DNS-3, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Finanças, que tem por finalidade trocar informações relacionadas ao procedimento administrativo do lançamento do crédito tributário do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referentes aos shows e eventos, bem como verificar os sistemas de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e cadastro imobiliário, no dia 19 de junho de 2017, em Aquiraz/CE. Art. 2º - A diária concedida no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Orçamento e Finanças, em 19 de junho de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

ATO Nº 434/2017 – SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, a Servidora IRENILCE FARIAS MOTA- Matrícula nº 18153, Gerente DNS-3, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Finanças, que tem por finalidade trocar informações relacionadas ao procedimento administrativo do lançamento do crédito tributário do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referentes aos shows e eventos, bem como verificar os sistemas de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e cadastro imobiliário, no dia 19 de junho de 2017, em Aquiraz/CE. Art. 2º - A diária concedida no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Orçamento e Finanças, em 19 de junho de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

ATO Nº 435/2017 – SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, ao Servidor JAURY ALEXANDRE LOPES - Matrícula nº 18958, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Finanças, que tem por finalidade trocar informações relacionadas ao procedimento administrativo do lançamento do crédito tributário do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referentes aos shows e eventos, bem como verificar os sistemas de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e cadastro imobiliário, no dia 19 de junho de 2017, em Aquiraz/CE. Art. 2º - A diária concedida no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Orçamento e Finanças, em 19 de junho de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da

Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato 030/2017, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016 Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de Óleo Combustível A1, destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado, adjudicado em 10/01/2017 e homologado em 23/06/2017. CELIC – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de junho de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	1.195.000,00	1.190.000,00	5.000,00	0,42%

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 456/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear FRANCISCO ALVES DA CUNHA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR, Simbologia DNS-03, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017061201 - SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 2017061201-SME, que tem por objeto a “aquisição de microcomputadores e portáteis, para atender as necessidades da SME”, oriundo da Adesão nº 11/2017 – SME, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO da Empresa CONTRATADA, que passará a ser de POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Bettega, nº 5200, em Curitiba/PR, para POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, nº 1255, em Manaus/AM. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Antônio José Cavalcante Furtado – CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 327/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0511917, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, o servidor JOÃO PAULO TAVARES LINHARES, Matrícula nº 0682, MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, do dia 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 429/2017-SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS, Matrícula nº 21014, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 441/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido RAFAELA ALMEIDA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 20806, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 19 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 462/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 20 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 462/2017 – SMS

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	ALDENIR ROCHA DE OLIVEIRA FILHO
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	CAROLINA DORNELLAS COSTA LIMA
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	DEBORA ARAÚJO MAIA DE ALBUQUERQUE
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	HÉLIO MONTE COELHO AGUIAR NETO
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	JOSE ROSENBERG COSTA LIMA FILHO
	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1	AMS-1	MARIA PAULINA NUNES VASCONCELOS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	JIMMY ALVES DE FREITAS
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2	AMS-2	MARIA DILMA DA SILVA

ATO Nº 463/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear AMANDA ALBUQUERQUE ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ZOONOSES, da COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE SELEÇÃO 001/2017- SECJEL - Prorrogação de prazo de inscrição até o dia 27 de junho de 2017 do Edital de Seleção nº 001/2017, com o objetivo de apoiar as quadrilhas juninas das regiões do Ceará, durante a realização do I Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral – 2017. Os interessados deverão se inscrever no site da Plataforma de Mapas Culturais - Sobral Cultura, <http://cultura.sobral.ce.gov.br>, até às 17 horas do dia 27 de junho de 2017. Caberá recurso no prazo 01 (um) dia útil,

contando a partir da data da divulgação da seleção no blog da SECJEL, pelo site www.secjelsobral.blogspot.com. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: PB EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 26.799.362/0001-88, com sede na cidade de Fortaleza/ CE, na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 2110 A, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-208. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação nº 0590917/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com os cantores PEDRO E BENÍCIO, a ser realizado no dia 01/07/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 30.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e PB EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA e Sr. Celso Luis Aires Barreira. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.433.879/0001-70, com sede na cidade de Caucaia/ CE, na Rua Curitiba nº 12, Mestre Antônio, CEP: 61.623-080. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação nº 0591117/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com a banda FORRÓ REAL a ser realizado no dia 30/06/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 40.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME Sra. Maria Rosenilda dos Santos Menezes. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2017 - SECJEL – CONTRATANTE: Município de Sobral através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.345.512/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza/ CE, na Av. Edilson Brasil Soares, nº 1234, sala D, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-414. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda o processo de inexigibilidade de licitação nº 0591017/2017. OBJETO: Contratação para realização de Show na cidade de Sobral com a banda IOHNNNES e FORRÓ DO IMPERADOR, a ser realizado no dia 29/06/2017, por ocasião do XXI Festival de Quadrilhas de Sobral. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1.208. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. VALOR: R\$ 45.000,00. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA e Sr. João Carlos Diógenes Parente. Sobral, 23 de junho de 2017. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 79/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e os incisos IV e XVII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 77/2017 de 19 de junho de 2017, que nomeia o Sr. FRANCISCO IVONÍSIO DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-IV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 23 de junho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.